



LEI Nº 290/2014

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Campina da Lagoa, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, **CÉLIA CABRERA DE PAULA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias contidas na Lei Orçamentária nº 216/2013 e no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/2014:

01.001.01.031.001.2001 – Manutenções das Atividades Legislativas:

| | |
|--|------------------|
| 3.3.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – fonte 1001 | 50.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais | 35.000,00 |
| VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO | 85.000,00 |

Art. 2º- Os recursos necessários para cobertura dos Créditos abertos pelo artigo anterior serão constituídos da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

01.001.01.031.001.2001 – Manutenções das Atividades Legislativas:

| | |
|---|------------------|
| 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil – fonte 1001 | 22.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 – Material de Consumo – fonte 1001 | 11.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 – Serviços de Consultoria – fonte 1001 | 17.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – fonte 1001 | 35.000,00 |
| VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO | 85.000,00 |

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 04 de dezembro de 2014.

CÉLIA CABRERA DE PAULA
Prefeita Municipal